



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Resolução n.º 006/2009.

***“Altera as Resoluções n.º 001/2009 e 002/2009 para modificar a Verba Indenizatória de Gabinete e cria verba específica para linhas telefônicas.”***

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar o presente projeto de Lei Resolução:

“O Sr. Presidente da Câmara Municipal”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, decreta, e, eu Presidente da Câmara Municipal em pleno gozo de minhas prerrogativas e atribuições promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** – Fica a verba indenizatória de Gabinete modificada para a importância de **R\$6.000,00**(seis mil reais).

**Art. 2º** - Fica instituída a verba indenizatória específica para gastos com selos e postagens modificada para o valor de **R\$700,00**(setecentos reais) por mês.

**Art. 3º** - Fica instituída a verba indenizatória específica para gastos com telefonia fixa na importância de **R\$300,00**(trezentos reais) por mês.

**Art. 4º** - Os vereadores deverão atestar os gastos passíveis de indenização através de documentos fiscais hábeis.

**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições, inclusive, no que couber, as Resoluções 17/2001, 001/2006, 002/2008, 001/2009 e 002/2009.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de julho de 2009.



Lacy Carlos Dias  
Presidente

Leandro Gomes  
1º Secretário

